



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 026/2016

de 01 de dezembro de 2016.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, COM AMPARO NO ART. 93 DA LEI MUNICIPAL 309/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor da Câmara Municipal, através da Portaria nº 023/2016, de 28 de novembro de 2016;

Considerando a designação de 03 (três) Servidores Públicos Municipais efetivos para comporem a referida Comissão, em conformidade com o Art. 196 da Lei Municipal nº 309/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando que a Lei Municipal nº 309/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) prevê, no Art. 93, que: *“ao servidor integrante de Comissão de Licitação, de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar ou outra que exija conhecimentos técnicos específicos, será concedida uma gratificação no valor de 40% do vencimento para servidores de cargo efetivo e 30% do vencimento para servidores ocupantes de cargos em comissão”*;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação, até a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 023/2016, aos membros **ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, JONATAS TIMM E NILTON SUAVES JUNIOR**, nos termos do caput do Art. 93 da Lei Municipal nº 309/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 01 de dezembro de 2016.

ADAIR GRIGOLETO

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

FLÁVIO CAETANO

1º. Secretário